



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 19 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1707

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

**Vencedor:**

**SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP**

**CNPJ:** 03.285.860/0001-07

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 489.188,08 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e oito centavos).

Anaurilândia - MS, 18 de dezembro de 2023.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de distribuição de energia elétrica e iluminação pública do Loteamento São João Calábria, na sede do município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.

**Vencedor:**

**SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP**

**CNPJ:** 03.285.860/0001-07

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 489.188,08 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e oito centavos).

Anaurilândia - MS, 18 de dezembro de 2023.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS

**CONTRATADO:** PREDEIAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP

**OBJETO:** Fica alterado o valor do Contrato Administrativo n.º 193/2023, passando o seu valor global de R\$ 1.940.095,42 (um milhão novecentos e quarenta mil noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 2.423.909,41 (dois milhões quatrocentos e vinte e três mil novecentos e nove reais e quarenta e um centavos). A alteração se refere ao **Acréscimo de R\$ 483.813,99** (quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e treze reais e noventa e nove centavos), o que representa o percentual de **24,94%** (vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento) sobre o valor inicial do contrato atualizado.

**ASSINAM:** Edson Stefano Takazono - Prefeito municipal - p/ contratante e a Sr.ª Marcia Furtunato Correia, da empresa PREDEIAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP. - P/ contratada.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS

**CONTRATADO:** PLANEGE ENGENHARIA LTDA EPP

**OBJETO:** Fica alterado o valor do Contrato Administrativo n.º 291/2022, passando o seu valor global de R\$ 2.981.012,61 (dois milhões novecentos e oitenta e um mil doze reais e sessenta e um centavos), para R\$ 2.835.335,05 (dois milhões oitocentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

A alteração se refere a supressão de R\$ 182.994,40 (cento e oitenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), o que representa o percentual de 6,14% (seis vírgula quatorze por cento) sobre o valor inicial do contrato atualizado; e acréscimo de R\$ 37.316,84 (trinta e sete mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos, o que representa o percentual de 1,25% (um írgula vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato atualizado.

**ASSINAM:** Edson Stefano Takazono - Prefeito municipal - p/ contratante e o Sr. Valmir Albieri Ferreira, da empresa PLANEGE ENGENHARIA LTDA EPP. - P/ contratada.



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 19 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1707



**LEI Nº 876/2023**

*“ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 619/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Acrescenta-se o Parágrafo único ao Art. 1º da Lei nº 619/2015 com a seguinte redação:

**Parágrafo único** Fica instituído na semana que antecede o ‘Dia do Evangélico’ previsto no "caput" deste artigo, a ‘Semana Cultural Gospel do Município de Anaurilândia – MS.’

**Art. 2º** - Os Arts. 2º e 3º da Lei nº 619/2015 passam a ter as seguintes redações:

**Art. 2º** No ‘Dia do Evangélico e na Semana Cultural Gospel do Município de Anaurilândia – MS’ a Administração Municipal promoverá em parceria com as entidades representativas do mesmo segmento, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

**Art. 3º** O ‘Dia do Evangélico e a Semana Cultural Gospel do Município de Anaurilândia – MS’ deverá constar no Calendário Oficial do Município.

**Art. 3º** O Parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 619/2015 passa a ter a seguinte redação:

**Parágrafo único** A promoção a ser realizada no ‘Dia do Evangélico e na Semana Cultural Gospel de Anaurilândia – MS’ será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 14 de Dezembro de 2023.**

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS  
Cep. 79.770-000 – [www.aurilandia.ms.gov.br](http://www.aurilandia.ms.gov.br)  
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 19 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1707



**LEI Nº 877/2023**

*“DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS À NEGROS PARDOS OFERECIDAS NOS PROCESSOS SELETIVOS E NOS CONCURSOS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO E PELO PODER LEGISLATIVO NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O Município de Anaurilândia promoverá ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para negros e pardos, reservando-lhes cota mínima de 20% (dez por cento) das vagas oferecidas em todos os seus concursos para provimento de cargos públicos nos quadros de carreira.

§ 1º A reserva mínima de 20% (dez por cento), de que trata a presente Lei, será disponibilizada aos negros e pardos aprovados no processo seletivo realizado em iguais condições para todos os candidatos.

§ 2º Dos editais dos concursos públicos deverá constar a previsão de reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para negros e pardos existentes entre os candidatos aprovados.

§ 3º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros e pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, será considerado negro aquele que assim se declare, no momento da inscrição, para o respectivo processo seletivo.

Parágrafo único. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o caput, será o infrator penalizado com base na legislação vigente, sujeitando-se ainda a:

I - demissão imediata, se nomeado em cargo efetivo para o qual obteve aprovação através da reserva de vagas aludidas no artigo 1º;

II - caso seja candidato, a anulação da inscrição no concurso.

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS  
Cep. 79.770-000 – [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br)  
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 19 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1707



**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborando todas as normas necessárias para sua operacionalização.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correção por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 14 de Dezembro de 2023.**

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 19 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1707

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)  
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023**

OBJETO: Aquisição de Aquisição de itens móveis e equipamentos de uso profissional em saúde conforme Emenda Parlamentar Nº 11444.651000/1230-24, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital. O presente pregão é **exclusivo** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07:00 horas do dia 19/12/2023 às 07:30 horas do dia 22/01/2024.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas do dia 22/01/2024.

**DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS:** 08:30 horas do dia 22/01/2024.

HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: [licitacao@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@anaurilandia.ms.gov.br), no horário das 7:00h às 13:00 e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br), e na plataforma [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

Anaurilândia - MS, 18 de Dezembro de 2023.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva  
PREGOEIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 438/2023  
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023)**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA EPP.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino, e para os integrantes da Banda Musical Municipal Professor Ezequiel Balbino do município de Anaurilândia/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 029/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(105) 01.007.12.361.0008.2083.339039.00.00.00, Fonte: 1.500.1001.

(139) 01.007.13.392.0005.2085.339039.00.00.00, Fonte: 1.709.0000.

**VALOR:** R\$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2023.

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Nivaldo Marques da Silva, da empresa RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA EPP.



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 19 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1707



## PORTARIA Nº 151/2023

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”**

*O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:*

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024, a servidora: **MARLI TERRENGUI GONÇALVES DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de **Técnico em Higiene Dental**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **02/06/2018 a 01/06/2023**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 15 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Edson Stefano Takazono**  
**Prefeito Municipal**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 19 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1707



## *PORTARIA Nº 147/2023*

*O Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

### *RESOLVE:*

*I - REVOGAR: A Portaria Nº 121/2009, de 19 de janeiro de 2009, que nomeou EVANE VICENTE CORREIA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II, SIMBOLO DAS-4, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com validade a partir da presente data.*

*II - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Anaurilândia-MS, 13 de dezembro de 2023.*

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 19 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1707



## *PORTARIA Nº 150/2023*

*O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

### *RESOLVE;*

*I – CONCEDER: À servidora CASSIA ALVES DE CARVALHO, servidora do cargo permanente de Psicólogo, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme artigo nº 109 da Lei Complementar 001/93 de 23/11/1993 e Lei 494/2008 de 26/12/2008, no período de: 13 de dezembro de 2023 a 09 de junho de 2024.*

*II - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Anaurilândia-MS., 15 de dezembro de 2023.*

  
\_\_\_\_\_  
*Edson Stefano Takazono*  
*Prefeito Municipal*

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110





# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 19 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1707



## PORTARIA Nº 151/2023

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”**

**O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024, a servidora: **MARLI TERRENGUI GONÇALVES DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de **Técnico em Higiene Dental**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **02/06/2018 a 01/06/2023**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 15 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Edson Stefano Takazono**  
**Prefeito Municipal**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 19 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1707



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA**  
CNPJ: 11.444.651/0001-97  
Rua Dom Pedro II - 0000847 - Centro  
Telefone (067)3445-1717  
fmsanaurilandia@yahoo.com.br

## NOTA DE EMPENHO Nº. 003276/2023

Tipo do Empenho: 2 - Global  
Data de Contabilização: 14/12/2023  
Competência: 12/2023

### DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	Licitação:	- Sem Licitac.
Pré-Empenho	Contrato:	
Processo:	Convênio:	
Apenso:	Recibo:	
Adiantamento: Não	Div. Fundada:	
Subvenção Social:	Obra:	

### ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0008 02.013.10.301.0015.2027-3.3.90.30.00.00
Órgão:	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função do Governo:	10 SAUDE
Subfunção do Governo:	301 ATENCAO BASICA
Programa:	0015 SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade(Ação):	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	09 MATERIAL FARMACOLOGICO
Fonte de Recursos:	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

### FAVORECIDO

Credor:	907 - NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	CPF/CNPJ:	37.623.347/0001-09
Endereço:	R ALVARES MACHADO, Nº 365 - VILA EUCLLIDES	Insc. Estadual:	0000000000000
Cidade:	PRESIDENTE PRUDENTE	Insc. Municipal:	
Nº Banco:	000	Nº Agência:	
		Nº Conta:	0000000000000-
		Telefone:	(01)8322-1977

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTES A AQUISCAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTOS ALIMENTARES INFANTIS PREGAO ELETRONICO 07/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO N.002/2023 - LOCAL SEC. DE SAUDE.

### QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 116.751,19 Valor Empenhado: 1.680,00 Saldo Atual da Dotação: 115.071,19

Valor por extenso: HUM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS \*\*\*

### CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 1.680,00 conforme comprovantes.  
ANAURILÂNDIA - MS, 14 de dezembro de 2023.

GUILHERME GOMES ZANDONADI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

KLEBER GONCALVES DESTRO  
Resp.Disp.de Rec.Orç.CRC-000868/0-OMS



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 19 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1707

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – MS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – MS, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar serragem de 150 (cento e cinquenta) metros cúbicos de madeira em toras para serem utilizadas na construção de pontes e mata- burros a serem construídos sobre córregos, riachos, ribeirões e rios localizados no território do município, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia – MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor (es): CILA ANACLETO-ME - CNPJ: 30.271.532/0001-24 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Anaurilândia – MS, 18 de dezembro de 2023.

**JOSÉ FONSECA NETO**  
Agente de Contratação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023**

**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação direta das empresas **FONTANA FONTES LUMINOSAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº. 00.972.859/0001-62, com sede na Rua Cambuquira, nº 166, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.710-550, para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação e fornecimento de novo sistema de alimentação da iluminação, fornecimento de novas luminárias led rgb, revisão e manutenção dos motores, troca do selo mecânico e revisão de toda rede elétrica, da fonte luminosa da praça João Aranda Guirado, conforme descrição no termo de referência e Anexos, no valor de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais); com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 18 de dezembro de 2023.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal